



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32 - Centro - Ferreiros/PE - CEP 55880-000

Fone: (81) 3657.1156 | Fone/Fax: (81) 3657.1111

CNP.: 11.361.870/0001-02

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS, ESTADO PERNAMBUCO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro, Ferreiros – PE, inscrita no CNPJ nº 11.361.870/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 2.227.734 SSP/PE e CPF/MF nº. 496.258.534-72, residente e domiciliado na Av. Francisco Freire da Silva, nº. 22 - Centro, Ferreiros, Pernambuco, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD n.º 38/2009, através da Secretaria de Educação, vem realizar Chamada Pública para **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante 12 meses.** Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda na DATA, LOCAL E HORÁRIO DA ABERTURA: **09 de maio de 2017 as 10:00 (dez horas)**, na sala da CPL no Prédio da Prefeitura Municipal de Ferreiros.

Observação: Na hipótese de não haver expediente na data acima fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente no mesmo local e hora, salvo disposição em contrário.

1-OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	Banana pacovan Em pencas de primeira, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, com grau de maturação tal que lhes permita manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio unitário entre 80g a 100g, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucados, bolores, sujidades, ferrugens ou outros defeitos que possam alterar sua	16.000	UND		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32 - Centro - Ferreiros/PE - CEP 55880-000

Fone: (81) 3657.1156 | Fone/Fax: (81) 3657.1111

CNP.: 11.361.870/0001-02

	aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.				
02	Coentro Verde 1ª Qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias.	600	Molho		
03	Inhame De ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	2000	KG		
04	Tomate De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	600	KG		
05	Colorau , De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	200	KG		
06	Tempero pronto , De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	220	KG		
07	Alho , De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	200	KG		
		TOTAL			

2- FONTE DE RECURSO

Os recursos para atender os dispêndios dessa chamada pública, por parte do Município de Ferreiros/PE, estão consignados no Programa de Trabalho:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32 - Centro - Ferreiros/PE - CEP 55880-000

Fone: (81) 3657.1156 | Fone/Fax: (81) 3657.1111

CNP.: 11.361.870/0001-02

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

1236101882.228 – Programa de Alimentação Escolar.

33903000 – Material de Consumo.

3. ENVELOPE Nº. 001 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3.1 ENVELOPE Nº. 001 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

4- Envelope nº. 002 – Projeto de Venda

- No envelope nº. 002 deverá apresentar o Projeto de Venda conforme anexo V da Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	Banana pacovan Em pencas de primeira, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, com grau de maturação tal que lhes permita manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio unitário	16.000	UND		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32 - Centro - Ferreiros/PE - CEP 55880-000

Fone: (81) 3657.1156 | Fone/Fax: (81) 3657.1111

CNP.: 11.361.870/0001-02

	entre 80g a 100g, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucados, bolores, sujidades, ferrugens ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.				
02	Coentro Verde 1ª Qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias.	600	Molho		
03	Inhame De ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	2000	KG		
04	Tomate De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	600	KG		
05	Cebola , De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	600	KG		
06	Macaxeira , De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	2.000	KG		
07	Pimentão Verde De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	400	KG		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32 - Centro - Ferreiros/PE - CEP 55880-000

Fone: (81) 3657.1156 | Fone/Fax: (81) 3657.1111

CNP.: 11.361.870/0001-02

08	Colorau , De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	200	KG		
09	Tempero pronto , De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	220	KG		
10	Alho , De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	200	KG		
		TOTAL			

5. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

As amostras dos produtos deverão ser entregues na Rua Julio Veloso, Ferreiros – PE, no horário das 08:00 as 12:00 até o dia 07/04/2017, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no Depósito da Escola situado à Rua Julio Veloso, Ferreiros – PE, semanalmente, no período das 08:00 as 12:00, de acordo com o cardápio e sazonalidade dos produtos, a qual se atestará o seu recebimento.

7. PAGAMENTO

1- O pagamento será realizado até 30(Trinta) dias após a última entrega do mês, através de apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

1- A presente Chamada Pública poderá ser obtida na CPL da Prefeitura Municipal de Ferreiros, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

2- Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;

- 3- Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE, site: <http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf>;
- 4- Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23, § 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE;
- 5- Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- 6- A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo IV, da mencionada Resolução do FNDE.
- 7- A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8- Faz parte integrante do presente expediente:

Anexo I- Projeto de Venda

Anexo II- Minuta do Contrato

Ferreiros - PE, em 05 de abril de 2017.

RHAFael AZEVEDO DA CUNHA

Presidente da Comissão de Licitação

WENIA CARNEIRO DA SILVA

Membro

ANDREZA DE SOUZA BARRÊTO

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32 - Centro - Ferreiros/PE - CEP 55880-000

Fone: (81) 3657.1156 | Fone/Fax: (81) 3657.1111

CNPJ: 11.361.870/0001-02

Anexo I

PROCESSO LICITÁRIO Nº 039/2017 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

B – Grupo Informal

1. Nome da Entidade Articuladora: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS		2. Cadastro no Ministério do Desenvolvimento Agrário	
3. Endereço: AV: FRANCISCO FREIRE DA SILVA, 32, CENTRO.		4. Município: FERREIROS	5. CEP
6. CNPJ: 11.361.870/0001-02	7. E-mail:		8. DDD/Fone: (81) 3657-1111

II – FORNECEDORES PARTICIPANTES (APENAS GRUPO INFORMAL)

1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Banco e nº da Agência		5. Nº da Conta Corrente

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS	2. CNPJ: 11.361.870/0001-02	3. Município:
--	-----------------------------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32 - Centro - Ferreiros/PE - CEP 55880-000

Fone: (81) 3657.1156 | Fone/Fax: (81) 3657.1111

CNP.: 11.361.870/0001-02

		FERREIROS
4. Endereço: Av: Francisco Freire da Silva		5.DDD/Fone: (81) 3657-1156
6. Nome do representante e e-mail: BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE		7.CPF: 496.258.534-72

IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
	BANANA PACOVAN	UND	16.000		0,00
	COENTRO VERDE	MOLHO	600		0,00
	INHAME	KG	2.000		0,00
	TOMATE	KG	600		0,00
	CEBOLA	KG	600		0,00
	PIMENTÃO	KG	400		0,00
	MACAXEIRA	KG	2.000		0,00
	ALHO	KG	200		0,00
	COMINHO	KG	220		0,00
	COLORAL	KG	200		0,00
Total do projeto					#REF!

V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto
BANANA PACOVAN	UND	16.000		0,00
COENTRO VERDE	MOLHO	600		0,00
INHAME	KG	2.000		0,00
TOMATE	KG	600		0,00
CEBOLA	KG	600		0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32 - Centro - Ferreiros/PE - CEP 55880-000

Fone: (81) 3657.1156 | Fone/Fax: (81) 3657.1111

CNP.: 11.361.870/0001-02

PIMENTÃO	KG	400		0,00
MACAXEIRA	KG	2.000		0,00
ALHO	KG	200		0,00
COMINHO	KG	220		0,00
COLORAL	KG	200	Total do projeto:	0,00

VI – DESCREVER OS MECANISMOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no Depósito da Secretaria de Educação de Ferreiros, situado à Rua Julio Veloso, Ferreiros – PE, semanalmente, no período das 08:00 as 12:00, de acordo com o cardápio e sazonalidade dos produtos, a qual se atestará o seu recebimento.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

A - Grupo Formal

Assinatura do Representante do Grupo Formal

B - Grupo Informal

Local e Data:



**ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº ____/PMF/2017

Processo Licitatório nº 039/2017 - Chamada Pública nº 001/2017

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2017, presente, de um lado, o **MUNICÍPIO DE FERREIROS/PE**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 2.227.734 SSP/PE e CPF/MF nº. 496.258.534-72, residente e domiciliado na Av. Francisco Freire da Silva, nº. 22 - Centro, Ferreiros, Pernambuco, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Sr.(a) _____, (nacionalidade), (Estado Civil), inscrito no CPF nº _____ RG nº _____, residente a _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, é celebrado o presente contrato de compra e venda, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) Meses, contados a partir da data de sua assinatura considerando os produtos disponíveis na safra e de acordo com a produção agrícola no período.

Parágrafo Único: O prazo para início da entrega é de até 5 (cinco) dias contados a partir da data da solicitação formal da Secretaria.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA EXECUÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar os materiais descritos na Cláusula I, nos locais indicados no cronograma nos prazos estabelecidos.

3.1. A PRESTADORA entregará os produtos de que trata o presente Contrato no local indicado pelo Contratante, conforme cronograma fornecido pela SEDUC assegurando à CONTRATANTE os padrões de qualidade definidos no Edital.

3.2. A contratada deverá entregar as mercadorias não perecíveis unidades escolares que serão carregadas e descarregadas por seus próprios funcionários ou de empresa terceirizada contratada pela mesma.

3.3. A PRESTADORA assume total responsabilidade até sua definitiva entrega dos produtos, que se dará com o termo de aceite, inclusive quanto à qualidade dos mesmos durante a sua vida

útil, e sendo a mercadoria devolvida deverá ser substituída pela contratada, no prazo de no máximo 5 dias úteis..

Parágrafo 1º: As despesas decorrentes da entrega dos materiais correrão por conta e responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

Parágrafo 2º: O pagamento estará condicionado ao encaminhamento de Nota Fiscal/fatura.

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

O valor global do presente contrato é de R\$ _____ (_____).

O pagamento será efetuado em até 10 (dez), contados à partir da data da apresentação da nota fiscal na Tesouraria da Prefeitura Municipal.

Parágrafo 1º: Correrão por conta exclusivos da CONTRATADA, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto desta contratação, ou vierem a ser criados.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

- a) Pela inexecução total ou parcial do contrato o **MUNICÍPIO** poderá, garantida prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:
- b) Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 10 (dez) dias, após o
- c) qual será considerado inexecução contratual;
- d) Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- e) Multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).
- f) **Observação 1:** As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.
- g) **Observação 2:** As multas aplicadas na execução do contrato serão descontadas do pagamento, a critério exclusivo do **MUNICÍPIO** e, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO

Será rescindido o presente contrato, nos seguintes casos:

- a) por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização através de aviso-prévio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.



CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

1230600342.011 - Programa de Alimentação Escolar –PNAE

33903000 – Material de Consumo.

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato caberá diretamente ao Secretário Municipal de Educação, ou a quem este indicar, a quem compete verificar se a CONTRATADA está executando o fornecimento, observando o contrato e os documentos que o integram.

Ao Agente Gerencial Fiscalizador é assegurado, a qualquer tempo, fiscalizar a entrega do material, emitir parecer e propor a adoção das medidas que julgar cabíveis.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Ferreiros/PE, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Ferreiros – PE, ____ de _____ de 2017.

BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE

- Prefeito -

CONTRATANTE

CONTRATADA (O)

TESTEMUNHAS:

CPF/MF Nº.

CPF/MF Nº.